

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.185, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.610.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.610.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e dez mil reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.000.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	1.000.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	200.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	500.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	335041	60.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.050.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	250.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	400.000,00
971010342115107704 - SEAP	01500000001	449051	150.000,00
TOTAL			4.610.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339039	60.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.550.000,00
TOTAL			4.610.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.522, DE 03/02/2026 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**